



PORTARIA Nº 0444/2026 – SEAD

Cria a Comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20, § 7º, da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025;

Considerando o disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, alterado pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

Considerando a necessidade de instituir Comissão específica para análise da documentação comprobatória apresentada pelos servidores interessados na concessão da referida gratificação,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação, prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I** – Analisar a documentação comprobatória relativa aos cursos de pós-graduação apresentados pelos servidores, inclusive quanto a carga horária mínima exigida e ao reconhecimento da instituição de ensino pelo Ministério da Educação – MEC;
- II** – Verificar a correlação do curso apresentado com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos do § 3º, do art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009;
- III** – manifestar-se conclusivamente quanto ao atendimento dos requisitos legais para a concessão da Gratificação de Titulação, indicando o respectivo percentual aplicável;
- IV** – Analisar pedidos de reconsideração interpostos em face de decisão de indeferimento, emitindo parecer fundamentado;

V – Manter registro das análises realizadas nos processos submetidos à sua apreciação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão, sob a Presidência da primeira:

I – Natália Nunes Monteiro Nascimento – Presidente;

II – Adilson Mota de Sousa – Vice-Presidente;

III – Goreth Eulália Guedes Bastos – 1ª Secretária;

IV – Marina Araújo de Oliveira – 2ª Secretária;

V – Amanda Evelyn Silva Marques – Membro.

Art. 4º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar diligências, documentos complementares e informações aos órgãos e entidades integrantes do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, sempre que entender necessário à adequada instrução processual.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ocorrerão sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 6º A manifestação conclusiva da Comissão será submetida à apreciação da Secretária de Estado da Administração, a quem compete a concessão da Gratificação de Titulação, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 8º do art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 765222630. Cód. CRC: 6761DD1
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

